

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação Complementar 2 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

24 de setembro de 2024 às 18:41

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024** (SEI nº 2024/000031105-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ 34.499.536/0001-15, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

- Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência/Projeto Básico?
- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **25/09/2024**, às **11:00**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

Membro da COLIC/TJAM

Documentação enviada em diligência 1.pdf

Documentação enviada em diligência 2.pdf

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

25 de setembro de 2024

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

Bom dia Érika,

Com base na documentação apresentada pela empresa em sede de diligência passamos a informar o seguinte:

Item	Contrato	Contratante	Valor	Obs 1:	Obs 2:
1	10/2023	SEPROMI - Bahia	R\$ 187.500,00	Publicado no Diário	Falta Atestado conforme 3.2.1
2	46/2023	CRC-ES	R\$ 148.944,47	Publicado na Transparência	Falta Atestado conforme 3.2.1
3	ARP	Pref. Ariquemes	R\$ 549.746,58	Publicado no Diário	Falta Atestado conforme 3.2.1
4	068/2024	CISAN	R\$ 100.000,00	Publicado na Transparência	Falta Atestado conforme 3.2.1
5	10/2023	COREN-AM	R\$ 449.997,75	Publicado na Transparência	Falta Atestado conforme 3.2.1
6	22/2023	DP-DF	R\$ 23.450,00	Publicado na Transparência	Falta Atestado conforme 3.2.1
7	ARP 053/2023	Pref. Porto Velho	R\$ 1.284.533,54	R\$ 679.436,17. Soma realizado por amostragem até a pg. 50	Falta Atestado conforme 3.2.1
Total				R\$ 2.744.172,34	

O TR exige, em seu item 3.2.1, a apresentação de certidão ou atestado de capacidade, documentos que podem demonstrar se a execução foi satisfatória. Em nossa análise a empresa apresentou documentos que comprovam a capacidade na execução do serviço, atendendo ao item 3.2.2.1 do TR. Entretanto, a realização satisfatória do serviço deve ser comprovada através de Atestados de Capacidade, documentos não enviados nessa ocasião, razão pela qual reiteramos que devem ser enviados os atestados referentes aos itens 7 da tabela supra.

Com relação aos itens 3.2.2.1, 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 do TR, informamos a conformidade da empresa.

Atenciosamente.



Thiago Lima dos Santos

Diretor

Divisão de Compras e Operações

email: thiago.limasantos@tjam.jus.br

Tel: (92) 99975-4750

[Texto das mensagens anteriores oculto]